DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

NOTIFICADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 14.271.474/0001-82.

A **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**, constituída pela Portaria nº 4.386 de 18 de setembro de 2.026, **NOTIFICA** a empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. acerca da instauração do presente Processo Administrativo Sancionador, para apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao fornecimento de medicamentos decorrente da Ata de Registro de Preços nº 180/2025.

Conforme documentos constantes dos autos, foram identificadas pendências de fornecimento nos seguintes pedidos:

I – **Pedido de Compra nº 79/2026**: encaminhado à empresa em 20/01/2026, permanecendo pendente a entrega de 60 unidades de Cumarina + Troxerrutina 15 mg + 90 mg (Ético), após entregas parciais dos demais itens;

II – **Pedido de Compra nº 735/2026**: encaminhado à empresa em 24/02/2026, permanecendo pendente a entrega de 120 unidades de Cumarina + Troxerrutina 15 mg + 90 mg (Ético);

III – **Pedido de Compra nº 2078/2026**: encaminhado à empresa em 05/05/2026, permanecendo pendente a entrega de 180 unidades de Cumarina + Troxerrutina 15 mg + 90 mg (Ético), após entrega parcial dos demais itens.

As pendências foram objeto de Notificações Extrajudiciais em 26/02/2026 e 21/05/2026, tendo a empresa informado, em síntese, indisponibilidade dos medicamentos junto ao laboratório fabricante e a busca por outras marcas para possível substituição.

Em 24/08/2026, foi realizada nova cobrança pela Diretoria Municipal de Saúde, permanecendo, conforme informado, as pendências de fornecimento.

Diante dos fatos, fica a empresa **INTIMADA**, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para apresentar **DEFESA** escrita no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado do recebimento desta Notificação, bem como especificar as provas que pretenda produzir e apresentar os documentos que entender pertinentes.

A defesa deverá ser dirigida à Comissão Responsável pela Condução do Processo Administrativo Sancionador, com referência ao Processo Administrativo nº 086/2025.

Fica assegurado à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, não implicando a presente instauração em reconhecimento prévio de responsabilidade ou de infração administrativa.

Arealva, 21 de setembro de 2026.

KAUE RICHERD FERNANDES DE ARAUJO LENHARO

THAIS APARECIDA BERTO BENEDITO DA SILVA

COMISSÃO DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

.....